

Nota Técnica nº 43/2019/COAPP/SAS  
Documento nº: 02500.083812/2019-95

Em 10 de dezembro de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de São Paulo.**

Referência: Processo nº 02501.01136/2015

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do estado de São Paulo no programa.

2. O Contrato nº 027/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Saneamento e de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SSRH/SP), atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos períodos previstos no referido contrato. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais têm os outros 50%, conforme descrito no Anexo I do mencionado Contrato.

3. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 03 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como 4º período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018. Ainda em março de 2018 foi encaminhado o Informe nº 04, fornecendo orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho de 2018, por meio do Informe nº 08, a ANA apresentou o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2. Por fim, em setembro de 2018, o Informe nº 11 trouxe orientações sobre o envio das fichas das visitas de inspeção realizadas para a manutenção das estações telemétricas relacionadas no Anexo do Informe.

4. Conforme previsto nos informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo encaminhou à ANA, o Ofício OF. SIMA GS nº 278/2019 de 29/03/2019 (Doc. nº 020127/2019), contendo o **Relatório Progestão 2018**.

5. Em 27/08/2019, a Coordenadoria de Recursos Hídricos protocola o **Ofício OF. CRHI nº 25/2019** informando sobre a **alteração** da Secretaria de Saneamento e de Recursos Hídricos para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) em face do Decreto Estadual nº 64.059 de 01/01/2019. Na oportunidade envia dados do atual Secretário, Sr. Marcos Rodrigues Penido, e solicita **alteração** dos dados bancários para a transferência dos recursos da conta **Progestão**.

6. A Nota Técnica nº 32/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061444/2019) encaminha para **apreciação** a proposta de assinatura do 2º Termo Aditivo com as alterações solicitadas pelo estado de São Paulo, tendo sido celebrado o referido aditamento em 10/10/2019.

7. Posteriormente, em 11/10/2019, por meio do **Ofício OF. SIMA nº 1435/2019** (Doc. nº 069725/2019), foi encaminhado o **Formulário de Autoavaliação 2018**, que trata das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual, aprovado “*ad referendum*” do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme **Deliberação CRH nº 225**, de 8 de outubro de 2019, uma vez que ainda não houve a recomposição do referido Conselho no estado.

8. No Quadro 1 abaixo apresentam-se as metas de **cooperação** federativa com as respectivas certificações para o estado de São Paulo.

**Quadro 1.** Certificações das metas de **cooperação** federativa do **Progestão** do estado de São Paulo no ano de 2018 pelas UORGs/ANA responsáveis.

<b>Metas de Cooperação Federativa</b>	<b>UORGs Responsáveis</b>	<b>Documento de Referência</b>	<b>Situação de Atendimento</b>
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 26/2019/ COCAD/ SFI (Doc. nº 076477/2019)	70,6%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 40/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 069957/2019)	66,36%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 39/2019/SPR (Doc. nº 032641/2019)	97,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 3/2019/COART/SOE (Doc. nº 026449/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 16/2019/COSER/SRE (Doc. nº 029726/2019)	80%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. Segundo os **critérios** e requisitos estabelecidos, o estado de São Paulo atendeu parcialmente as metas de **cooperação** federativa e obteve a **aprovação** integral para as metas estaduais. Nesse sentido, o estado está apto a receber o valor parcial de **R\$ 685.845,00** referente à 4ª parcela do Contrato nº 027/ANA/2015, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

10. Destaca-se que, dentre as metas de **cooperação** federativa, o estado apresentou como principal desafio em 2018 o cumprimento das metas 1.1 e 1.2 referentes ao compartilhamento junto ao CNARH dos dados dos usuários regularizados, além de **informações complementares sobre poços**.

11. Em relação ao Formulário de Autoavaliação 2018 o estado apontou como principais desafios nas variáveis estaduais as mesmas já identificadas para 2017: a **estruturação** de um planejamento estratégico institucional (2.3) e a **ausência** de um programa articulado e sinérgico de pesquisa, desenvolvimento e **inovação** no âmbito do SIGRH (3.6), embora existam diversas para **ações** que envolvem o tema no estado.

12. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foram realizados dois eventos com o estado de São Paulo em 2018, sendo um com a **presença** de servidores da ANA na forma presencial e também por meio de **videoconferência** (04/set) e o segundo exclusivamente na forma de **videoconferência**.

13. Considerando a **alínea m** do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 027/ANA/2015 que condiciona a **utilização** dos recursos recebidos em **ações** de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2018, a forma de **utilização** desses recursos. O estado de São Paulo informou que, em 2018 foram aprovadas **Deliberações CERH** que instituíram o Programa Permanente de **Capacitação** em Gestão de Recursos Hídricos (CAPACITA-SIGRH) e definiram que os recursos do Progestão serão também utilizados para a **implementação** do programa de **capacitação**. Entretanto, nenhum desembolso dos recursos foi efetuado no ano de 2018.

14. A planilha síntese da **situação** dos recursos no estado encontra-se demonstrada no Quadro 2 a seguir. Observa-se que há um **acúmulo** de cerca de R\$ 1,5 milhões de recursos com expectativas de serem utilizados para a **capacitação** dos servidores e demais membros do SIGRH/SP.

**Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado de São Paulo até 2018 (em R\$).**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>TOTAL</b>
Contratação de estudos e projetos	--	472.000,00	278.000,00	--	750.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	--	472.000,00	278.000,00	--	750.000,00
<b>Parcela Progestão transferida</b>	750.000,00	--	693.750,00	680.632,50	2.124.382,50
<b>Rendimentos obtidos</b>	--	42.781,01	22.028,40	40.211,61	104.473,49
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>750.000,00</b>	<b>347.452,55*</b>	<b>758.011,88**</b>	<b>720.844,11</b>	<b>1.478.855,99</b>

\* Acrescido o valor de R\$ 26.671,54 referente a depósitos da cobrança pelo uso da água na bacia do Paraíba do Sul erroneamente efetuados na conta do Progestão.

*\*\* Saldo total após estorno do valor de R\$ 27.218,17 erroneamente transferido e devidamente corrigido.*

15. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA/SP), faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$ 685.845,00** (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

16. Por meio do Ofício SIMA/GS nº 1726/2019 de 04/12/2019 (Doc. nº 083697/2019), a Secretaria solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SIMA/SP responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Gestor do Contrato nº 027/ANA/2015  
Portaria nº 147, de 30 de março de 2016.

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SIMA/SP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Osman Fernandes da Silva					
4	Estado:	SP					
	TIPOLOGIA	D					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,71	7,06	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,66	6,636	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,75	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)	
				Mi	Mi		
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 7	10	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
				Σmi Bloco II.3			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
				Σmi Bloco II.4			
		<b>Pprogestão (%)</b>				91,446	
		<b>Pmax (%)</b>				100	
		<b>Ano de Exercício</b>				2018	
		<b>Vmax (R\$)</b>				R\$ 750.000,00	
		<b>Vparcela (R\$)</b>				R\$ 685.845,00	
<p>m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)</p>							